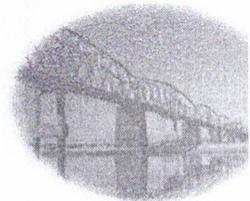




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º 23 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

GERAL

294
Câmara Municipal

CACEQUI-RS

Prot. 05.23 Pag. 108

Data 13.02.23

Assinatura

Hora

ALTERA A LEI Nº4.511/2023 QUE AUTORIZOU A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 71 PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL, PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/RURAL E PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica alterada a redação o artigo 1º da Lei nº4.511 de 24 de janeiro de 2023, passando a ter a seguinte redação:

Art.1º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo período da formalização do contrato até a data de 20 de dezembro de 2023, final do ano letivo de 2023, em razão de excepcional interesse público, 71(setenta e um) PROFESSORES, com carga horária de 20 horas semanais, *com remuneração de R\$ 1.600,00(mil e seiscentos reais)*, a serem lotados na Secretaria Municipal de Educação, para os cargos em quantidades a seguir descrita:

QUANTIDADE / CARGO.

3 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL.

28 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.

2 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - ZONA

RURAL;

4 PROFESSOR DA CIÊNCIA DA RELIGIÃO.

5 PROFESSOR DE LETRAS/LINGUA PORTUGUESA.

2 PROFESSOR DE LETRAS/LINGUA PORTUGUESA - HABILITAÇÃO EM LINGUA ESPANHOLA.

2 PROFESSOR DE LETRAS/LINGUA PORTUGUESA - HABILITAÇÃO EM LINGUA INGLESA.

2 PROFESSOR DE ARTES VISUAIS, COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA EM ARTES VISUAIS (CONCLUÍDA OU CURSANDO)

3 PROFESSOR DE HISTÓRIA.

4 PROFESSOR DE GEOGRAFIA.

4 PROFESSOR DE MATEMÁTICA.

6 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

2 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR COM ÊNFASE NA INCLUSÃO OU ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



4 PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, de 13 de fevereiro de 2023.

ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo